



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG

Diretoria de Cultura

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA

Processo Licitatório nº 0121/2019 - Concurso nº 0003

ATIVIDADES: ARTES VISUAIS

**PROJETO: SEGUNDA EDIÇÃO DA REVISTA CULT PATRIMÔNIOS DE SÃO LOURENÇO - 2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO / MG ATRAVÉS DA DIRETORIA DE CULTURA E
CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL.**

**OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA – ATIVIDADES ARTES VISUAIS –
PROJETO: SEGUNDA EDIÇÃO DA REVISTA CULT PATRIMÔNIOS DE SÃO LOURENÇO –
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO –MG / DIRETORIA DE CULTURA E CONSELHO
MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL**

A prefeitura Municipal de São Lourenço, através da Diretoria de Cultura, órgão responsável pelas ações culturais e do patrimônio, como implementação das ações de proteção e difusão do Patrimônio Cultural no município de São Lourenço, conforme Lei Municipal 3.093, junto ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural instância que delibera a movimentação e aplicação de recursos do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de São Lourenço estabelecido junto Lei Municipal 3.093 Cap. II, que tem a Diretoria de Cultura como órgão gestor e executor responsáveis conjuntamente pela correta aplicação do Recurso do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural, instituído nos termos do art. 167, IX, da Constituição Federal e dos artigos 71 a 74 da Lei Federal 4320/64, recebendo recurso proveniente da Política Pública Estadual do Patrimônio Cultural através do IEPHA – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais com a pontuação relativa as atividades executadas dentro da Política do Patrimônio, onde recebe o ICMS do Patrimônio Cultural, que tem exclusivo caráter de apoiar e incentivar atividades correlatas ao Patrimônio Cultural de acordo com a deliberação normativa **CONEP Nº06/2018 - LEI N.º 18.030/2009.**

No ano de 2019, conforme a ATA da reunião do Conselho Municipal de patrimônio, realizada em Janeiro, as atividades anuais foram deliberadas, dentre elas, a revista do Patrimônio.

Neste ato, representada pela Diretora de Cultura Municipal, Paula Alves Netto, brasileira, solteira, Turismóloga, Terapeuta, RG 14.894.551 CPF 331.569.918-64, que faz uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar Nº024/2017, folhas 60 e 61, torna pública a realização do processo de **SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA – ATIVIDADES ARTES VISUAIS – PROJETO REVISTA CULT PATRIMÔNIOS DE SÃO LOURENÇO – DIRETORIA DE CULTURA E CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL** com procedimento regido pelas condições deste Edital, cujo processamento e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG

Diretoria de Cultura

Julgamento serão realizados por uma comissão julgadora, especialmente designada. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados, no site oficial da prefeitura e na SERVTUR, localizada no Calçadão Silvério Sanches Neto – Centro – São Lourenço – MG

Abertura das Inscrições: A partir da publicação do Edital.

Encerramento das inscrições até - 02/09/2019 até as 17h (dezessete horas), na sede da Diretoria de Cultura, Calçadão Silvério Sanches Neto, s/n - Centro - São Lourenço- MG.

Divulgação dos Resultados – Em **16/09/2019 às 17h (dezessete horas)**, na sede da **Diretoria de Cultura**, Calçadão Silvério Sanches Neto, s/n - Centro - São Lourenço- MG.

Período Expositivo - Exposição no lançamento da Segunda Edição da Revista\ 2019, com data a ser definida.

1 - APRESENTAÇÃO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, através da DIRETORIA DE CULTURA atua no município de forma a coordenar, administrar, normatizar e executar as ações e atividades relativas à política da Cultura, pesquisa e desenvolvimento cultural.

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural é instrumentos de mediação entre o Estado e a sociedade. Como instância de representação dos interesses coletivos, eles têm o poder de interferir no processo de definição, formulação, elaboração e monitoramento das políticas públicas. São espaços de participação social, que constituem uma forma democrática de controle social. Quanto a função, é de Caráter Deliberativo tendo poder de definir sobre as “diretrizes de políticas, sua formulação e mecanismos que as constituem, aprovando recursos, orçamentos e planos de ação.

A Diretoria de Cultura junto ao Conselho do Patrimônio procura reconhecer produtores locais incentivando-os por intermédio da contratação de artistas para as atividades relacionadas ao Patrimônio.

A seleção de projetos por intermédio de Edital possibilita o acesso democrático à pauta da Diretoria de Cultura/ Conselho do Patrimônio, difundindo as obras artísticas, valorizando e estimulando a produção e a pesquisa de grupos e artistas da atual cena artística de São Lourenço e MG com tema específico do Patrimônio Municipal de São Lourenço.

O Projeto **EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA – ATIVIDADES ARTES VISUAIS – PROJETO SEGUNDA EDIÇÃO DA REVISTA CULT PATRIMÔNIOS DE SÃO LOURENÇO** oferece aos artistas de São Lourenço e Minas Gerais, um espaço de exposição de seus trabalhos autorais, e ao público, a oportunidade de apreciar e conhecer novas propostas, além de se envolver com os patrimônios municipais e estaduais.

2 – DO OBJETO:

2.1 - O Objeto do presente Edital é a SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA – ATIVIDADES ARTES VISUAIS – PROJETO REVISTA CULT PATRIMÔNIOS DE SÃO LOURENÇO –



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG

Diretoria de Cultura

DIRETORIA DE CULTURA E CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL, conforme características exigidas neste regulamento e seus anexos.

2.2 - Serão selecionadas propostas de exposição individual ou coletiva, desde que seja de autoria própria, que a obra tenha sido realizada no decorrer de 2019 e não tenha participado de nenhuma exposição pública.

2.3 - Os serviços culturais competentes a este Edital são:

Serão selecionadas 2 propostas para exposição de Artes Visuais para cada um dos Patrimônios Culturais.

Serão abordados **9 Patrimônios**, todos com referência em São Lourenço –MG e todos **Tombados ou Registrados como Patrimônio Material ou Imaterial no ano de 2018** pela Diretoria de Cultura junto ao Conselho Municipal do Patrimônio :

Bens Tombados: **Praça João Lage** (Praça Brasil), **Aeroporto** Comandante Luiz Carlos de Oliveira, **Basílica Menor** de São Lourenço Mártir (Igreja Matriz) , **Fonte Vichy** , **Conjunto Paisagístico da Estação**;

Bens Registrados: **Peregrinação de Nhá Chica**, **Sociedade Musical Antônio de Lorenzo**, Companhias de **Folias de Reis de São Lourenço** e **Orquestra de Violeiros de São Lourenço**;

totalizando **18 (dezoito)** exposições individuais ou coletivas e que irão compor o conteúdo e a Exposição de Lançamento da **Segunda Edição da Revista Cult Patrimônios de São Lourenço**, com data ainda a ser definida.

Referente a cada Patrimônio serão selecionadas duas propostas, sendo elas:

- Uma proposta que deverá ser uma pintura em tela, de dimensão mínima 50x70 e máxima 100x100, que reproduza e/ou faça referência ao Patrimônio abordado;
- Uma proposta que deverá ser uma releitura livre que remeta ao Patrimônio, sendo aceitas propostas através das linguagens: Fotografia, Desenho, História em Quadrinhos, artesanato e escultura; de dimensão máxima 100x100.

Cada proposta selecionada deverá ser composta das seguintes ações:

1. 2 (duas) exposições com duração máxima de 4 dias, conforme calendário a ser estipulado pela equipe técnica;
2. 1 (uma) palestra com os artistas expositores com duração aproximada de 60 (sessenta) minutos, abordando o processo criativo e/ou a exposição em questão, de acordo com a proposta apresentada no Formulário de Cadastro de Proposta Artística (Anexo II);
3. 1 (uma) oficina artística prática realizada pelo(s) artista(s) expositor(es) com duração mínima de 120 (cento e vinte) minutos , que deve ser realizada durante o período expositivo tendo sua temática relacionada à exposição. Se houver necessidade de materiais para a realização das oficinas e/ou equipamentos de áudio e vídeo, estes devem estar especificados no projeto. Os materiais e equipamentos serão providenciados conforme disponibilidade da Diretoria de Cultura.

2.4 - Cada proponente poderá participar em apenas um dos segmentos contemplados (Pintura em Tela ou Outras linguagens das Artes Visuais)

2.5 - A proposta de Exposição deverá ser encaminhada diretamente à SERVATUR – Calçadão Silvério Sanches Neto- Centro – São Lourenço –MG CEP 37470-000 A/C da Diretoria de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG

Diretoria de Cultura

3 - OBJETIVOS DO PROJETO:

A Prefeitura Municipal de São Lourenço através da Diretoria de Cultura e do Conselho do Patrimônio Cultural do Município tem como objetivos principais:

- Contribuir para a difusão e a apropriação dos Patrimônios Culturais Materiais e Imateriais de São Lourenço e patrimônios imateriais registrados pelo Estado de MG
- Envolver os artistas locais, as escolas e a comunidade em ações do Patrimônio, buscando resgatar valores e conhecimentos pertinentes a nossa sociedade;
- Contribuir para a difusão das Artes Visuais e dos artistas Mineiros;
- Criar um ambiente de relacionamento entre estudantes, professores, artistas visuais, produtores e profissionais da Cultura com vistas ao intercâmbio de informações e trocas de experiências;
- Criar oportunidade de apreciação dos Patrimônios através de outros olhares com vistas à formação de plateia, desfrutando cada vez mais da pluralidade artística do nosso município e região;
- Criar meios de difusão da produção artística que se contrapõem aos modelos já consolidados e difundidos nas mídias de massa, com ênfase na valorização da cultura local e nas produções independentes;

4 - CRONOGRAMA

4.1 - Abertura das Inscrições: a partir da data de publicação deste edital;

4.2 - Encerramento das Inscrições : 02 de Setembro de 2019

4.3 - Divulgação dos Resultados: 19 de Setembro de 2019

4.4 - Período Expositivo: Exposição no Lançamento da Segunda Edição da Revista 2019, com data ainda a ser definida

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão inscrever-se no presente Edital somente:

5.1.1 - Pessoas Físicas residentes no Estado de Minas Gerais

5.1.2 - Proposta de Apresentação Expositiva em Diferentes linguagens artísticas (escultura, desenho, instalações, vídeo arte, artesanato etc) desde que respeitem as limitações e especificações

5.2 - Não poderão participar do processo de seleção:

5.2.1 - Dirigentes, funcionários e conselheiros da Administração Pública Municipal, Membros da Comissão de Seleção, bem como respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até 2º grau, ou empresas das quais participem, a que título for;

6 - DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição é gratuita e deverá ser realizada no período indicado no item 4, referente ao cronograma deste edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG

Diretoria de Cultura

7 - DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

7.1 - A presente seleção envolve duas etapas: a Habilitação, de caráter eliminatório e a análise da Proposta Cultural, de caráter Classificatório

7.2 - Para a inscrição do **PROPONENTE** é necessário apresentar os seguintes documentos:

- **Ficha de Inscrição do Proponente**, conforme modelo do Anexo I, preenchida e assinada;
- **Formulário de Cadastro da Proposta Cultural**, conforme modelo do Anexo II, preenchido e assinado;
- **Material de Apresentação**, gravado em CD, DVD e/ou PenDrive, contendo o Portfólio Artístico (Formato PDF), Proposta Expositiva (formato PDF), com apresentação, fundamentação teórica, quantidade e dimensão de obras e imagens das obras; e matérias, artigos publicados na imprensa (jornais, revistas, sites, blog), se tiver;
- **Comprovante de Domicílio Bancário**, contendo as informações de conta bancária (Nome do Banco, Agência, Conta) e do nome do Titular responsável da conta.
- **Autorização de depósito em conta corrente** (ANEXO III), devidamente preenchida e assinada;

7.2.1 - Além dos Documentos relacionados no item 7.2, o **PROPONENTE** deverá apresentar também

- **Cópia da Cédula da Identidade (RG)** ou de outro documento de identificação com foto (carteira de motorista, identidade profissional, carteira de trabalho ou passaporte)
- Cópia da Certidão/Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (**CPF**)
- **Cópia do número de inscrição no INSS** e/ou número de Inscrição do **PIS**
- **Cópia do Comprovante de residência atualizado** (expedido no prazo máximo de 90 dias)

7.3 - Os documentos mencionados acima deverão ser todos apresentados em **formato digital**, encaminhados em **CD, DVD E/OU PenDrive**, em arquivos originais ou digitalizados (quando cópia de documento impresso)

7.4 - Os documentos de inscrição **exclusivos deste Edital**, que precisam ser preenchidos e assinados, também deverão ser apresentados em sua **via original impressa**

7.5 - Os documentos e materiais acima citados deverão ser encaminhados via **SEDEX, ou protocolados pessoalmente na SEVTUR**, CALÇADÃO SILVÉRIO SANCHES NETO s/n Bairro Centro – São Lourenço – MG CEP: 37470-000, Em envelope lacrado, constando externamente:

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA

ATIVIDADES: ARTES VISUAIS

PROJETO: REVISTA CULT PATRIMÔNIOS DE SÃO LOURENÇO /2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG - DIRETORIA DE CULTURA

7.6 - Quaisquer ônus, incluídas as despesas com cópias, correio e emissão de documentos, serão de exclusiva responsabilidade do candidato.



8 - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 - Todos os documentos serão submetidos à Avaliação por uma Comissão de Seleção especialmente designada, formada por 03 (três) membros escolhidos entre os profissionais do setor de Cultura, Educação e Direito pela Diretoria de Cultura.

9 - DA ANÁLISE DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

9.1 - Após a abertura dos envelopes, a Comissão de Seleção realizará a análise prévia dos documentos exigidos, declarando habilitados os proponentes que apresentarem toda a documentação constante nos itens 7.2 com prazos de validade vigentes na data de apresentação do envelope com os documentos.

9.2 - Serão inabilitados os inscritos que não atenderem, no todo ou em parte, as condições estabelecidas neste regulamento.

10 - DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL

10.1 - A Avaliação da(s) proposta(s) seguirá os seguintes critérios, pontuáveis:

- **Criação Artística** : Conceito, Qualidade e Execução das Obras (até 10 pontos)
- **Relevância Artística da Proposta/ outras linguagens**: Do formato, da linguagem, olhares e propostas de abordagem criativa (até 10 pontos)
- **Fidelidade à representação do Patrimônio** / Pintura sobre tela (até 10 pontos)
- **Currículo do Artista ou Coletivo** autor da Proposta (até 10 pontos)
- **Primeiro Projeto (até 10 pontos)**
- **Coerência e Relevância das propostas de debate e oficinas** (até 10 pontos)

10.2 - A pontuação mínima exigida para a classificação da proposta é de 30 pontos e a máxima é de 40 pontos.

10.3 - A partir da análise da Comissão Julgadora, para cada unidade serão classificados dois projetos, sendo um contemplado diretamente e um suplente.

10.4 - A diretoria de Cultura, por meio da Comissão Julgadora, reserva-se no direito de não selecionar o número previsto de propostas, caso não atinjam os critérios de avaliação.

10.5 - As propostas serão avaliadas e classificadas seguindo a ordem decrescente das notas finais

10.6 - Serão desclassificadas as propostas que não obtiverem pontuação mínima de 30 (trinta) pontos

10.7 - Havendo Empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o candidato que tenha apresentado sucessivamente:

- Maior pontuação no quesito Criação Artística
- Maior Pontuação no quesito Currículo ou Primeira Obra
- Maior Pontuação no quesito Relevância Artística ou Fidelidade à representação
- Maior pontuação no quesito Coerência e Relevância das propostas de debate e oficina



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG

Diretoria de Cultura

10.8 - Persistindo o empate, o vencedor será decidido mediante sorteio público, cuja data de realização será divulgada previamente.

10.9 - A lista de selecionados e a ordem de classificação serão divulgados no site oficial da prefeitura de São Lourenço <https://saolourenco.mg.gov.br/> e em contato direto por telefone e/ou email com os proponentes.

10.10 - O Candidato poderá apresentar recurso à Comissão de Seleção quanto ao resultado de qualquer das etapas da seleção, através do email cultura@saolourenco.mg.gov.br, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado.

10.11 - Os recursos serão recebidos pela Comissão de Seleção e encaminhados à autoridade competente para a decisão.

11 - DAS CONDIÇÕES DE EXPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

11.1 - A Diretoria de Cultura convocará os classificados para a apresentação conforme a necessidade da programação do Lançamento da Revista.

11.2 - Os selecionados serão convocados de acordo com a ordem de classificação por meio de envio de correspondência eletrônica e chamamento divulgado no site oficial da prefeitura de São Lourenço /MG <https://saolourenco.mg.gov.br/>, e terão o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do chamamento, para confirmar o interesse e apresentar os documentos requisitados.

11.3 - Como condição para a participação, os selecionados deverão apresentar a documentação exigida na fase de habilitação, em cópia simples.

11.4 - Caso o convocado não manifeste interesse na participação, não apresente os documentos solicitados, esteja em situação irregular ou desista, a Diretoria de Cultura convocará o próximo classificado.

11.5 - A Diretoria de Cultura não será responsável pelo transporte, hospedagem e/ou alimentação dos profissionais envolvidos na realização de nenhuma ação prevista, cabendo exclusivamente ao PROPONENTE arcar, às suas expensas, com este custo.

12 - DOS DIREITOS AUTORAIS

12.1 - As propostas apresentadas deverão observar a legislação brasileira de direitos autorais (Lei nº 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998).

12.2 - O Candidato se responsabiliza pela obtenção de todas as autorizações pela utilização de obras intelectuais protegidas pela Lei nº9.610 / 98, bem como por todos os pleitos relativos à titularidade ou originalidade das obras envolvidas na sua proposta ou à originalidade do seu próprio projeto, obrigando-se a indenizar a Diretoria de Cultura por qualquer dano decorrente da reivindicação de terceiros por violações de Direitos autorais.

12.3 - O pagamento de quaisquer valores a título de utilização de obras de titularidades de terceiros é de exclusiva responsabilidade do candidato.

12.4 - Ao se inscreverem, os candidatos concedem a Prefeitura Municipal de São Lourenço – Diretoria de Cultura, o direito de Exposição, Publicação em Meio Eletrônico e Impresso, e divulgação dos trabalhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG

Diretoria de Cultura

artístico-culturais apresentados, e dos nomes de seus responsáveis e equipes participantes, a qualquer tempo, sem que tal feito implique em qualquer forma de remuneração aos seus autores.

12.5 - A Diretoria de Cultura não se responsabiliza por licenças e autorizações quando necessárias para a realização das atividades decorrentes desta seleção ou para o pagamento de direitos autorais, dentre outros, sendo estas de inteira responsabilidade dos selecionados.

12.6 - Para a obtenção de licenças e de autorizações para a utilização de obras de terceiros, quando houver, o candidato deverá buscar orientações na associação de gestão coletiva pertinente à natureza da obra utilizada, por exemplo: Escritório Central de Arrecadação e Distribuição -ECAD , Sociedade Brasileira de Autores Teatrais – SBAT, A Associação Brasileira de Autores Visuais – AUTIVIS

13 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1 - Sem prejuízo das obrigações inerentes à perfeita execução do objeto desta seleção e demais disposições deste instrumento constituem obrigações das partes aquelas elencadas neste Edital além de outras que estejam relacionadas à perfeita execução do objeto.

14 - DA REMUNERAÇÃO DOS SELECIONADOS

14.1 - A Diretoria de Cultura pagará à Selecionada a remuneração no Valor Bruto de R\$500,00 (quinhentos reais) por proposta de exposição para os serviços descritos no campo 2.3. A saber: 200,00 (duzentos reais) de cachê expositivo, R\$200,00 (duzentos reais) relativos a oficina e R\$100,00 relativo a palestra

14.2 - O Pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após a realização da oficina.

14.3 - O Pagamento será realizado por meio de depósito em conta bancária cujo titular deve ser obrigatoriamente a PROPONENTE.

14.4 - Por ocasião do pagamento do cachê artístico a Diretoria de Cultura procederá à retenção dos tributos e contribuições, na forma da Legislação Vigente.

15 - DO LOCAL DAS EXPOSIÇÕES

15.1 - Os selecionados serão comunicados sobre o local, data e horário da exposição, conforme calendário da Diretoria de Cultura.

15.2 - A Selecionada deverá ocupar os espaços de exposição exclusivamente nos períodos e horários determinados em cronograma pela Diretoria de Cultura, respeitadas as normas de funcionamento, legislação do trabalho, segurança e demais procedimentos usualmente adotados.

15.3 - A montagem e desmontagem das exposições são de responsabilidade e custas do artista, que poderá contar com o apoio operacional dos técnicos de manutenção e técnicos das atividades da Diretoria.

16 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG

Diretoria de Cultura

16.1 - O Edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, em até no máximo 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação. Não impugnado o Edital, preclui-se toda a matéria nele constante e as impugnações apresentadas fora do prazo não serão conhecidas.

16.2 - A Impugnação deverá ser dirigida à Comissão Julgadora, em documento original, datada e assinado, obrigatoriamente protocolado na SERVTUR, conforme identificada no item 7.5.

16.3 - Quaisquer esclarecimentos sobre o presente edital, bem como o fornecimento dos anexos citados, poderão ser solicitados pelo email cultura@saolourenco.mg.gov.br ou presencialmente na SERVTUR.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A Documentação das propostas desclassificadas ficará a disposição dos proponentes interessados para a retirada, durante o período de 15 (quinze) dias corridos, na sede da SERVTUR após a divulgação do resultado. Vencido o prazo a Diretoria de Cultura poderá descartá-lo.

17.2 - As propostas selecionadas permanecerão em caráter definitivo com a Diretoria de Cultura, tendo a finalidade de memória, divulgação e instrumento para possível celebração de contrato.

17.3 - À Diretoria de Cultura fica reservado o direito de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, o presente regulamento em despacho circunstanciado da Autoridade competente e no exclusivo interesse da Entidade, sem que caibam às empresas participantes quaisquer direitos.

17.4 - A SELECIONADA obriga-se, com integral obediência aos elementos técnicos fornecidos, a responder pelo cumprimento da proposta em todos os seus termos.

17.5 - A SELECIONADA deverá justificar, fundamentada, prévia e formalmente qualquer ocorrência que leve a descumprir os deveres estabelecidos no Regulamento e no Contrato. A aceitação da justificativa ficará a critério da Diretoria de Cultura.

17.6 - Fica entendido que toda a documentação desta seleção é complementar entre si e assim será considerada, mesmo quando um detalhe é mencionado em um documento e omitido em outro.

17.7 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvidas às áreas competentes;

São Lourenço, 16 de Abril de 2019

Paula Alves Netto

Diretora de Cultura

Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG

Diretoria de Cultura

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA

CADASTRO DE PESSOA FÍSICA

APRESENTAÇÕES CULTURAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG – DIRETORIA DE CULTURA

PROPONENTE (RESPONSÁVEL)			
NOME COMPLETO			
DATA DE NASCIMENTO		NACIONALIDADE	
RG		CPF	
ESTADO CIVIL		PROFISSÃO	
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO			
CEP	CIDADE/UF		
TELEFONE FIXO		CELULAR	
E-MAIL			
PIS			
DADOS BANCÁRIOS	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
PROPOSTA CADASTRADA			
ARTISTA/ COLETIVO DE ARTISTAS	PROPOSTA NOME E TÍTULO DA EXPOSIÇÃO	LINGUAGEM ARTÍSTICA PINTURA EM TELA OU OUTRAS LINGUAGENS (QUAL/QUAIS)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG

Diretoria de Cultura

Declaro que estou de acordo com os termos do Edital de Seleção de PROPOSTA DE EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA – ATIVIDADES ARTES VISUAIS – PROJETO REVISTA CULT PATRIMÔNIOS DE SÃO LOURENÇO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG – DIRETORIA DE CULTURA , Declaro ainda que não sou Dirigente, funcionário e conselheiro da Administração Pública Municipal, Membro da Comissão de Seleção, bem como respectivo cônjuge, companheiro ou parente até 2º grau, ou empresas das quais participem, a que título for;

Cidade _____, data ____ de _____ de 2019

Nome e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG

Diretoria de Cultura

ANEXO II – CADASTRO DE PROPOSTA ARTÍSTICA

CADASTRO DE PROJETO ARTÍSTICO - DIRETORIA DE CULTURA - SÃO LOURENÇO MG

ATIVIDADES – ARTES VISUAIS	
PROJETO REVISTA CULT PATRIMÔNIOS DE SÃO LOURENÇO MG	
SEGMENTO 1 ()	PINTURA DO PATRIMÔNIO SOBRE TELA
SEGMENTO 2 ()	OUTRAS LINGUAGENS

PROJETO	
PROPONENTE	
NOME/ TÍTULO DA EXPOSIÇÃO	
NOME DO(S) ARTISTA(S) OU COLETIVO QUE ASSINAM A EXPOSIÇÃO	
EM CASO DE COLETIVO, NOME DOS ARTISTAS ENVOLVIDOS	
CIDADE -UF	
LINGUAGEM ARTÍSTICA (PINTURA OU DESENHO/ESCULTURA/INSTALAÇÃO/FOTOGRAFIA/VÍDEO ARTE, PERFORMANCE ETC)	
CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA	
APRESENTAÇÃO DO PROJETO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG

Diretoria de Cultura

DURAÇÃO MONTAGEM	DURAÇÃO DESMONTAGEM
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MONTAGEM (DESCREVER MATERIAIS UTILIZADOS E CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MONTAGEM)	
ANEXOS OBRIGATORIOS:	
RELEASE DE DIVULGAÇÃO : TEXTO PARA DIVULGAÇÃO , COM DESCRIÇÃO OBJETIVA CONSISTENTE E CLARA DA PROPOSTA ARTÍSTICA COM SEU REFERENCIAL TEÓRICO , HISTÓRICO, INFLUÊNCIAS E CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS (ENTRE 12 E 15 LINHAS)	
CURRÍCULO DO(S) ARTISTA(S) E/OU COLETIVO ARTÍSTICO – NO CASO DE PRIMEIRO PROJETO : MENCIONAR PRIMEIRO PROJETO DESCREVER PARTICIPAÇÃO EM EXPOSIÇÕES DE ACORDO COM A ORDEM CRONOLÓGICA , DIVIDIDOS EM FORMAÇÃO ACADÊMICA, EXPOSIÇÕES INDIVIDUAIS E EXPOSIÇÕES COLETIVAS	
MATERIAL PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA EXPOSITIVA: ENTREGAR UMA CÓPIA EM CD, DVD OU PENDRIVE CONTENDO: PORTIFÓLIO ARTÍSTICO NO FORMATO PDF (NO CASO DE PRIMEIRO PROJETO MENCIONAR) , PROPOSTA EXPOSITIVA (FORMATO PDF) COM: APRESENTAÇÃO , FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA, QUANTIDADE E DIMENSÃO DAS OBRAS, IMAGENS DAS OBRAS; CRÍTICA LOCAL , COM MATÉRIAS/ARTIGOS IMPRESSOS OU DIGITAIS , PUBLICADOS NA IMPRENSA (JORNAIS, REVISTAS, SITES OU BLOGS) SOBRE O ARTISTA / COLETIVO/ EXPOSIÇÃO .	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG

Diretoria de Cultura

Demais informações como : histórico da obra/coletivo/artista(s), concepção, processo artístico e demais informações que o proponente julgue importantes para a avaliação do projeto , podem ser anexadas em formato livre de apresentação. Também é possível enviar imagens e catálogos para complementar o material.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG

Diretoria de Cultura

ANEXO III – AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE PESSOA FÍSICA

AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE PESSOA FÍSICA E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	
PROJETO REVISTA CULT PATRIMÔNIOS DE SÃO LOURENÇO – MG – DIRETORIA DE CULTURA	
PROPONENTE	
PROPOSTA / NOME TÍTULO DA EXPOSIÇÃO	
NOME COMPLETO	
ENDEREÇO	
CPF	RG
NOME DO BANCO	
CÓDIGO DO BANCO	
AGÊNCIA	
CONTA CORRENTE	

Eu,(nome completo) _____,
cargo/função _____, RG _____, CPF _____,
proponente da proposta , autorizo efetuar o pagamento referente aos serviços prestados para a Prefeitura Municipal de São Lourenço através da Diretoria de Cultura por meio do Edital de Seleção de Proposta de Exposição Artística – Atividades Artes Visuais – Projeto Revista Cult Patrimônios de São Lourenço – DIRETORIA DE CULTURA – SÃO LOURENÇO – MG em depósito na conta bancária conforme dados acima , e de acordo com as condições e normas de compras da Prefeitura Municipal de São Lourenço.

(Cidade) _____, (data) ____ de _____ de 2019

Nome e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG

Diretoria de Cultura

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE PESSOA FÍSICA

Proposta de Exposição Artística – Atividades Artes Visuais – Projeto Revista Cult Patrimônios de São Lourenço – DIRETORIA DE CULTURA – SÃO LOURENÇO-MG /2019

Declaro(amos), para os fins de exposição artística vinculada ao EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA – ATIVIDADES ARTES VISUAIS – PROJETO REVISTA CULT PATRIMÔNIOS DE SÃO LOURENÇO 2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO-MG / DIRETORIA DE CULTURA, que sou (mos), representado em caráter de exclusividade, por _____, CPF Nº _____, RG Nº _____, sendo nomeado o(a) como responsável pelo repasse de todos os rendimentos oriundos dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de São Lourenço – Diretoria de Cultura.

Esta declaração terá validade durante a vigência do Edital em questão.

Seguem os dados do(s) participante(s) / artista(s) da proposta, contendo nome legível, CPF, RG, bem como as respectivas assinaturas.

Assinatura _____ NOME _____ CPF _____ RG _____	Assinatura _____ NOME _____ CPF _____ RG _____
Assinatura _____ NOME _____ CPF _____ RG _____	Assinatura _____ NOME _____ CPF _____ RG _____
Assinatura _____ NOME _____ CPF _____ RG _____	Assinatura _____ NOME _____ CPF _____ RG _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG

Diretoria de Cultura

Assinatura _____	Assinatura _____
NOME _____	NOME _____
CPF _____	CPF _____
RG _____	RG _____